Certificado digitalmente por:
ROBSON MARQUES CURY

Corregedoria-Geral ça

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2016
FORO REGIONAL DE COLOMBO DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA
DATA: 03 DE MARÇO DE 2016
EQUIPE CORREICIONAL
CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY
JUIZES AUXILIARES **- Alexandre Barbosa Fabiani** **- Ângela Maria Machado Costa** **- Everton Luiz Penter Correa** **- Diego Santos Teixeira** **- Jefferson Johnson** **- Guilherme Frederico Hernandes Denz**
ASSESSOR CORREICIONAL **- Caio Cassou Junior** **- Danilo Henrique de Oliveira** **- Fernanda Raad Missel Silva** **- Rafael Antonio de Albuquerque** **- Eduardo Bueno** **- Jorge Luiz Gomes de Macedo** **- Luiz Fernando Molinari** **- Paulo Roberto Altheia de Melo**
JUIZ TITULAR: FERNANDA TRAVAGLIA DE MACEDO **ASSUNÇÃO: 15.04.2013**
1.QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS		
	Nome	**Cargo**
1	GISELE MARANHÃO DE LOYOLA FURTADO	Chefe de Secretaria
2	DANIEL REAL DE AMORIM	Analista Judiciário
3	SILMARA APARECIDA DE LIMA	Técnica de Secretaria
4	NILZA GOMES RIBEIRO GUIBOR	Técnica de Secretaria
5	JULIANA MINELA KLINGER	Técnica de Secretaria
6	NELSON ROGÉRIO DO ROSÁRIO	Técnico de Secretaria
7	TANABY BORDIN	Técnico de Secretaria
8	EDEVILSON GOMES PEREIRA	Técnico Judiciário
9	IVANICE MELHEM DEOUD	Técnica Judiciária
10	CLEIDE DOS SANTOS	Auxiliar Judiciário
11	DIEGO VENANCIO DE SOUZA	Estagiário
12	MARJORIE O. NASCIMENTO	Estagiária
13	VINICIUS MACEDO POLLI	Técnico Judiciário – Serviços Externos (cumprimento de mandados)

Gabinete do Magistrado		
1	MARCIA YUMI HISSAMUNE	Assistente da Juíza
2	VANESSA DE CASSIA VIEL	Assistente da Juíza
3	ALINE BATISTA PENNA	Estagiária
4	KAIQUE WILLIAN INACIO OLIVEIRA	Estagiário

1.2. INSTALAÇÕES

Espaço físico:	Os Juizados Especiais da Comarca de Colombo encontram-se alocado dentro do Shopping Center da cidade. O espaço se revela inadequado, uma vez que foi improvisado para abrigar os Juizados, consequentemente se revela insuficiente às necessidades apresentadas. O prédio não se encontra em bom estado de conservação, apresentando, inclusive, problemas em sua parte estrutural, com infiltração no teto. Salienta-se, ainda, a ausência de banheiros nos Juizados, o que acarreta grande problema de atendimento ao público, bem como, durante a espera das audiências. Há balcão para atendimento ao público, local em que são reduzidos a termos as reclamações orais pelos estagiários.
Sala de audiências:	O Juizado possuí 4 salas de audiências. **As salas de audiências não estão equipadas com sistema de gravação digital de som e de imagem**, em discordância previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas. Das quatro salas, apenas 01 possuí ar condicionado, sendo que as demais não contam com nenhum sistema de ventilação.
Informações ao Público:	Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça. Na ocasião da correição, constatou-se que a pauta mensal de

	audiências referente ao Juizado Especial se encontrava afixada.
Localização:	Dorval Ceccon, 664, Alto Maracanã, cep 83405-030

1.3. EQUIPAMENTOS	
Gabinete e Assessoria:	4 computadores 8 monitores 1 impressora
Equipamentos na Vara:	16 computadores 19 monitores 03 impressoras multifuncionais 06 Scanners
Equipamento na Sala de Audiências:	São 04 salas de audiências, apresentando cada uma: 01 computador 01 monitor 01 impressora **As salas de audiências não estão equipadas com sistema de gravação digital de som e de imagem**, em discordância previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. LIVROS

Uma vez implantado o Projudi, os demais livros foram encerrados. Registra-se que a tramitação dos processos, na sua integralidade, de forma virtual, não exime a Secretaria da alimentação e atualização dos dados que constam no sistema Legis e Sijec.

4. DADOS PROJUDI

4.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Constam no sistema **PROJUDI – área JECível** :

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
4.477	**12.660**	**208**	**370**

Na ocasião, constatou-se a existência 29 de processos paralisados há mais de 30 dias:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002734-93.2012.8.16.0029	ExTiEx	36	JUNTADA DE CUMPRIMENTO LIDO
0001876-91.2014.8.16.0029	CumSen	36	DECORRIDO PRAZO DE IZABEL BASTOS
0002334-11.2014.8.16.0029	PJEC	37	DECORRIDO PRAZO DE J T A
0000508-13.2015.8.16.0029	PJEC	35	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000775-82.2015.8.16.0029	ExTiEx	36	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000787-96.2015.8.16.0029	PJEC	35	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001680-87.2015.8.16.0029	CumSen	36	DECORRIDO PRAZO DE EDSON
0001870-50.2015.8.16.0029	ExTiEx	36	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001960-58.2015.8.16.0029	ExTiEx	36	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002254-13.2015.8.16.0029	ExTiEx	35	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO
0002474-11.2015.8.16.0029	ExTiEx	34	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO
0002788-54.2015.8.16.0029	ExTiEx	36	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0002874-25.2015.8.16.0029	ExTiEx	36	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003242-34.2015.8.16.0029	ExTiEx	35	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO
0003599-14.2015.8.16.0029	ExTiEx	36	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003826-04.2015.8.16.0029	ExTiEx	35	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003927-41.2015.8.16.0029	ExTiEx	35	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0004342-24.2015.8.16.0029	CartPrec	37	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
0004360-45.2015.8.16.0029	ExTiEx	34	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO
0004418-48.2015.8.16.0029	ExTiEx	36	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO

Há 87 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias. Cita-se:

Nº do Processo:	**Dias:**
0000818-19.2015.8.16.0029	170
0002663-86.2015.8.16.0029	142
0002623-07.2015.8.16.0029	16
0003301-22.2015.8.16.0029	16
0001775-88.2013.8.16.0029	14
0001909-47.2015.8.16.0029	10
0000379-08.2015.8.16.0029	6
0004820-66.2014.8.16.0029	6
0003686-04.2014.8.16.0029	6
0003306-44.2015.8.16.0029	6
0003203-42.2012.8.16.0029	6

0003030-18.2012.8.16.0029	6
0002306-09.2015.8.16.0029	6
0002984-24.2015.8.16.0029	6
0003199-97.2015.8.16.0029	6
0002137-90.2013.8.16.0029	6
0003202-52.2015.8.16.0029	6
0003487-45.2015.8.16.0029	6
0002543-14.2013.8.16.0029	6
0001473-30.2011.8.16.0029	6

Há 35 processos com juntada pendente de análise - Sendo o mais antigo de 03.03.2016;
Mandados aguardando análise de retorno: 48
sendo o mais antigo de 19.06.2015
Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 2
Diligências aguardando retorno: 0

Constam processos Remetidos:
- 01 ao Contador, mais antigo de 01.03.2016;
- 00 ao Ministério Público;

4.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Constam no sistema **PROJUDI – área JECrim**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
1.566	**2.656**	**07**	**42**

Na ocasião, constatou-se a inexistência de processos paralisados há mais de 30 dias.

Há 07 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias. Cita-se:

Nº do Processo:	**Dias:**
0000007-59.2015.8.16.0029	153
0003682-30.2015.8.16.0029	80
0003373-43.2014.8.16.0029	18
0003953-39.2015.8.16.0029	16
0001209-74.2015.8.16.0028	11
0001178-51.2015.8.16.0029	11

Há 02 processos com juntada pendente de análise - Sendo o mais antigo 29.02.2016;
Mandados aguardando análise de retorno: 30
Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

Constam processos Remetidos:
- 00 ao Contador;
- 00 ao Ministério Público;

4.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Constam no sistema **PROJUDI – área JEFazenda**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
45	**144**	**09**	**01**

Na ocasião, constatou-se a inexistência de processos paralisados há mais de 30 dias.

Não há processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias.

Há 00 processos com juntada pendente de análise
Mandados aguardando análise de retorno: 00
Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 00
Diligências aguardando retorno: 00

Constam processos Remetidos:
- 00 ao Contador;
- 00 ao Ministério Público;

5. PROCESSOS CONCLUSOS COM JUIZ LEIGO

O art. 55 da Resolução nº 04/2013 do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais estabelece que *"Finda a audiência de instrução conduzida por juiz leigo, deverá o parecer ser apresentado ao Juiz Supervisor em até 10(dez) dias, salvo comprovada justificativa."*

A Secretaria deverá se atentar para o excesso de prazo (acima de 10 dias), devendo a Secretaria alertar ao Juiz Leigo, se caso verificado, submetendo a questão ao Magistrado Supervisor.

Está disponibilizado no sistema Projudi a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. Deve, ainda, conferir especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária.

Constatou-se, por ocasião da Correição, que constam como Remessa de processos, aguardando retorno:

CONCLUSÃO JUIZES LEIGOS	
Juiz Leigo	Alessandra Maria Curi Stable
Total de Processos Conclusos nesta data	22
Data da Conclusão Mais Antiga	10/12/2015

CONCLUSÃO JUIZES LEIGOS	
Juiz Leigo	Barbara Chiocca
Total de Processos Conclusos nesta data	04
Data da Conclusão Mais Antiga	22/02/2016

CONCLUSÃO JUIZES LEIGOS	
Juiz Leigo	Fagner Francisco Castilho
Total de Processos Conclusos nesta data	1
Data da Conclusão Mais Antiga	29/02/2016

CONCLUSÃO JUIZES LEIGOS	
Juiz Leigo	Juliana Coelho Martins
Total de Processos Conclusos nesta data	05
Data da Conclusão Mais Antiga	23/02/2016

CONCLUSÃO JUIZES LEIGOS	
Juiz Leigo	Paula Caroline Meire Rocha
Total de Processos Conclusos nesta data	03
Data da Conclusão Mais Antiga	26/02/2016

CONCLUSÃO JUIZES LEIGOS	
Juiz Leigo	Rosiane Follador Rocha Egg
Total de Processos Conclusos nesta data	7
Data da Conclusão Mais Antiga	11/02/2016

Desta forma, a Secretaria deverá sempre manter controle rigoroso das cargas, consultando o relatório de remessas diariamente. Cobrar a devolução dos autos com prazos excedidos, por exemplo, Juiz Leigo, Conciliador, Distribuidor, Contador. Na falta de atendimento, comunicar ao Juiz para adoção das medidas pertinentes.

6. PROCESSOS ANALISADOS

Processo 0001876-91.2014.8.16.0029 – Cumprimento de Sentença

Processos paralisados por mais de trinta dias: deverá a escrivania se atentar para os feitos que se encontrem paralisados há mais de 30 dias. Ademais, trata-se de parte maior que 60 anos, detentora de prioridade de tramitação:

75	27/01/2016 00:48:15	DECORRIDO PRAZO DE IZABEL BASTOS
74	19/01/2016 14:23:11	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
73	19/01/2016 14:12:46	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
72	10/12/2015 12:40:41	APENSADO AO PROCESSO 0001877-76.2014.8.16.0029

Processo 0003826-04.2015.8.16.0029 – Execução de Título Extrajudicial
Processos paralisados por mais de trinta dias: deverá a secretaria se atentar para os feitos que se encontrem paralisados há mais de 30 dias:

19	28/01/2016 17:36:19	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
18	28/01/2016 17:01:51	JUNTADA DE CERTIDÃO
17	28/01/2016 03:09:35	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

7. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

7.1. JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

1. Considerando que o prazo para a digitalização se esgotou em 04/12/2015 (art. 25, da Resolução n.º 121/2014, com alteração dada pela Resolução n.º 137/2015), foi expedido Ofício-Circular n.º 20/2016, com o objetivo de determinar os seguintes procedimentos para as Unidades Judiciárias que ainda possuam processos físicos em andamento nas seguintes situações:

a) até 200 processos físicos em andamento:
A digitalização e inserção do acervo deverá ser realizada sem prejuízo das atividades ordinárias da secretaria ou escrivania, até 30/04/2016, respeitando a meta mínima semanal de 10% (dez por cento) do total do acervo físico atual;

b) superior à 200 processos físicos em andamento:
O NEMOC abrirá procedimento individual de monitoramento da digitalização destas Unidades Judiciais, nos termos da Ordem de Serviço n.º 14/2016.

Na ocasião da correição, constatou-se a existência de **116 autos físicos**, sendo que 68 se encontram em instância recursal, os quais deverão ser digitalizados.

Destarte, nos termos do Ofício Circular n.º 20/2016 desta Corregedoria-Geral da Justiça, **contata-se que ainda não foi cumprido integralmente pela secretaria quanto à digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema PROJUDI em 1º Grau de Jurisdição**.

2. Observância do Ofício-Circular nº 08/2012 pela secretaria, que veda a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

3. Todos os depósitos deverão ser objeto de registro no "Livro de Depósitos Bancários" constante no sistema PROJUDI. A Secretaria deverá promover o registro com o máximo de detalhamento das informações. Quando há levantamento de importância, por exemplo, informar dados essenciais tais como nome do favorecido e nome de quem fez o levantamento. Deverá, ainda, **realizar o levantamento de todas as contas vinculadas ao juízo, regularizando a remessa do Banco do Brasil para a Caixa Econômica Federal, com a atualização dos registros e vinculação dos documentos no PROJUDI**, em conformidade ao Ofício Circular nº 69/ 2013.

4. Quanto aos feitos paralisados: É vedada, pelo Código de Normas, a paralisação de processo por mais de 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. **Na ocasião se constatou processos paralisados há mais de 30 dias perante o Juizado Especial Cível, o qual deverão ser regularizados.**

5. A Secretaria deverá se atentar para o excesso de prazo de autos conclusos com Juiz Leigo (acima de 10 dias), **e realizar a cobrança da devolução dos autos com prazos excedidos**, devendo a Secretaria alertar ao Juiz Leigo, se caso verificado, submetendo a questão ao Magistrado Supervisor.

6. Observa-se excesso de prazo em relação à designação das audiências, conforme verifica-se da certidão lavrada pela serventia:

Área	Última audiência designada	
JECrim	Preliminar	09/01/2017
	AIJ	03/05/2016

7. A qualificação das pessoas deverá ser a mais completa possível, contendo o nome por inteiro, o número do RG e do CPF, a naturalidade, o estado civil, a profissão, a filiação, a residência e o domicílio especificados - rua, número, bairro, cidade. (CN 2.2.3). **Item não está sendo observado pela secretaria. Cita-se de exemplo:**

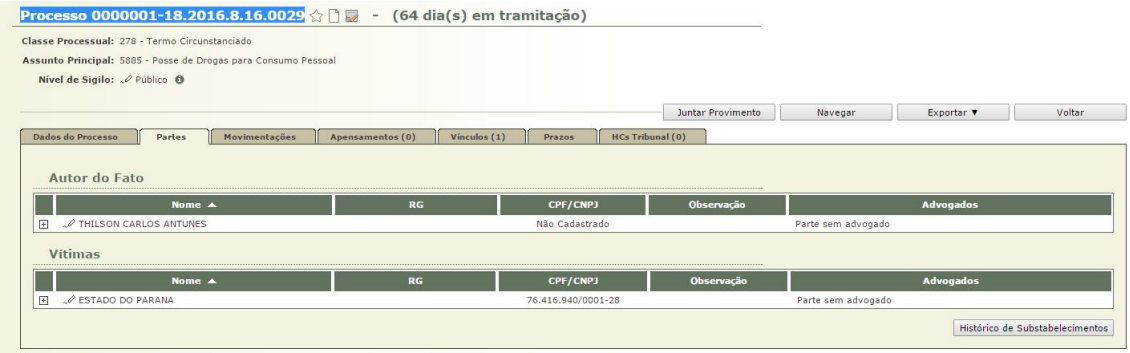

A secretaria deverá regularizar referida situação, procedendo ao correto cadastramento das partes.

8. A secretaria **deverá a proceder à consulta diária do sistema eMandado.**

9. Os autos deverão ser remetidos ao contador quando do seu arquivamento. Constatou-se a existência de processos arquivados que não foram remetidos ao contador antes do seu arquivamento.

8. AO JUÍZO

1. Deverá, ainda, fiscalizar a implementação de novos trabalhos na secretária a fim de evitar as paralizações injustificadas, permitindo, dessa forma, maior celeridade no tramite processual.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

10. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelo Dr. Everton Luiz Penter Correa, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Fernanda Raad Missel Silva, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça